



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO Nº 010/2017/CS – IFB

Aprova o Plano de Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Restaurante e Bar na modalidade Proeja e autoriza seu funcionamento.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 23 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFB em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23511.018790.2016-91, que trata sobre a apresentação do Projeto de Plano de Curso PROEJA Serviço de Bar e Restaurante do *Campus* Riacho Fundo.

No uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Restaurante e Bar na modalidade PROEJA e autorizar seu funcionamento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Art.2º O Plano de Curso Técnico de Nível Médio Integrado em
Restaurante e Bar na modalidade PROEJA em anexo passa a vigorar na data de sua
publicação.

Brasília-DF, 05 de abril de 2017

Original assinado

WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior do IFB

